

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 171

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 23 DE JULHO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 995, que autoriza o Poder Executivo a abrir credito extraordinario.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.909, que abre credito extraordinario ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 e 22 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 19 e 26 de junho findo e 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Exposição de Sr. Ministro ao Sr. Presidente da Republica — Expediente da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Quadro das apolices do Fundo de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias de Contabilidade e da Industria — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessões da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação e do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

MARCAS REGISTRADAS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta de dissolução da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 995—DE 21 DE JULHO DE 1903

Autoriza o Governo a abrir um credito extraordinario de 2.000:000\$ para occorrer ás despezas extraordinarias resultantes da occupação do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir um credito extraordinario de 12.000:000\$ para occorrer ás despezas extraordinarias resultantes da occupação do Acre.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

Francisco de Paula Argollo

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.900—DE 21 DE JULHO DE 1903

Abre ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 2.000:000\$ para occorrer ás despezas resultantes da occupação do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, usando da autorização conferida pelo decreto legislativo n. 995, desta data, abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 2.000:000\$ para occorrer ás despezas extraordinarias resultantes da occupação do Acre.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente foram exonerados a bem do serviço publico:

Soveriano Rodrigues da Fonseca Hermes, do logar de 1º escripturario do Thesouro Federal;

Alexandre Norberto da Costa, do logar de 1º escripturario do Thesouro Federal;

José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, do logar de 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro;

João Joaquim de Souza Bahiense, do logar de 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia;

Justino Trajano de Sento Sô, do logar de 2º escripturario da extincta Alfandega de S. Paulo.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Paulo Schieller para o logar de ajudante de guarda-mór da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas.

— Por outros de 22 do corrente:

Foi nomeado o conferente da Alfandega do Estado do Maranhão Jeronymo Vieira de Azevedo Si para o logar de delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Federal no Estado do Ceará;

Foi exonerado, a seu pedido, o inspector da Alfandega da Parahyba Dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello do referido logar de delegado fiscal no Estado do Ceará.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 22 do corrente:

Foi exonerado do cargo de commandante do 1º districto militar o general de divisão Antonio Olympio da Silveira, sendo nomeado para o mesmo cargo o general de brigada Luiz Antonio de Medeiros.

Foram transferidos para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados á arma a que pertencem, de accordo com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, o alferes do 35º batalhão de infantaria Jovino Valerio Macedo Carapeba, visto ter sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do exercito, e de accordo com o motivo 2º do § 1º do art. 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841, o alferes do 19º batalhão daquela arma Fribenio Pinheiro de Lemos, visto estar com molestia continuada por mais de um anno, a qual o impossibilita de prestar serviço activo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 19 de junho findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 3.870, a Gabriel Saad Iraní, syrio, negociante, por seu procurador Antonio Maria Alves, portuquez, negociante, domiciliado no Estado de S. Paulo, para sua invenção de — Novo producto alimenticio feito do trigo, denominado Burgholina.

— Por outro de 26, tambem do junho findo e nas mesmas condições, pela patente n. 3.873, a Affonso Henriques de Magalhães, brasileiro, natural da cidade do Bolém, Estado do Pará, guarda-livros e domiciliado nesta Capital, para sua invenção de escarradeira de lavagens automaticas, que denominou Escarradeira automatica — Sanitas.

— Por outros de 4 do corrente e nas mesmas condições pelas patentes :

N. 3.874, á Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, brasileira, industrial com sede na cidade de S. Paulo, por seus procuradores Jules Géraud, Léclerc e Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Cylindros, barras e chapas para descascadores de café;

N. 3.875, e pelos mesmos procuradores, a Manoel Guedes Pinto de Mello, brasileiro, industrial, domiciliado em Tutuhy, Estado de S. Paulo, para sua invenção de — applicação nova da fibra das hastas do algodoeiro á fabricação de fios, tecidos, papeis, cordames, etc.;

N. 3.876 e pelos mesmos procuradores, a Theodor Albrecht, brasileiro, industrial, domiciliado em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, para sua invenção de — Aperfeiçoamento em latas para banha;

N. 3.877 e pelos mesmos procuradores, a Rosa Celmare, brasileira, negociante, domiciliada na cidade de S. Paulo, para sua invenção do novo systema de fabricação de broches, alfinetes e artigos semelhantes;

N. 3.878 e pelos mesmos procuradores, á Companhia Maggi, franceza, industrial, estabelecida em Pariz, França, para sua invenção de — Novo processo para dar aos liquidos ou solidos um estado de secureza e porosidade tal que estas substancias sejam directa, rapida e completamente solúveis.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 20 de julho de 1903

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 3:45:220, fornecimentos ao Hospicio Nacional, em fevereiro, março e abril ultimos;

De 70:362, moveis e objectos de expediente fornecidos em junho aos Tribunaes Civil e Criminal e do Jury;

De 100\$, artigos fornecidos no dito mez a esta Secretaria de Estado.

— Requisitaram-se os adiantamentos:

De 4:361\$ ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande;

De 1:500\$ ao engenheiro das obras deste Ministerio.

— Providenciou-se afim de que sejam restituidas as cauções de 500\$, depositadas no Thesouro Federal por Pacheco, Leal & Moreira, Thedim Rodrigues & Comp. e Manoel Monteiro Vieira.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas os papeis relativos ao projecto da abertura de um credito de 200:000\$, suplementar á verba—Soccorros publicos—do exercicio de 1902.

Expediente de 21 de julho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se cinco mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse, fóra do Districto Federal, ao capitão da 4ª companhia do 2º batalhão da reserva da guarda nacional desta Capital Alberto Barbosa.— Enviou-se a portaria á Recebedoria do Thesouro Federal.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, afim de ser tomada na consideração que merece, a carta em que Candido Bernardo de Siqueira, residente em Santa Cruz de Monte Alegre, no referido Estado, pede providencias contra a demora na punição do autor do espancamento de que foi victima em 1901;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, afim de ser informado e instruido, nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1869, e avisos circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que Alberto Antunes de Sampaio Guimarães pede perdão do resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de dous annos de prisão celllular, a que foi condemnado pelo referido juiz, em 30 de setembro de 1901, por crime de moeda falsa;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, a patente apostillada do tombo da mesma milicia Rufino Cesar de Mello.

Requerimentos despachados

Alberto Antunes de Sampaio Guimarães.—O requerimento foi remittido ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, afim de ser informado e instruido nos termos da lei.

Bacharel Albert Alvares Gomes Barroso.—Indeferrido, por se opporem á pretensão do supplicante disposições legais.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito allemão Gustavo Fischer, residente nesta cidade.

— Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado de Minas Geraes, de 17 do corrente mez, e agradeceu-se a remessa de um exemplar impresso, da collecção de leis e decretos desse Estado, promulgados em 1902.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, em referencia ao officio de 1 de julho corrente, que este Ministerio resolveu attender ao requerimento em que o Dr. Horacio Cesar Filho, diplomado em 1896, pede o titulo de pharmaceutico, desde que, nos termos do aviso dirigido á mesma faculdade em 10 de setembro de 1895, se submetta previamente ao exame complementar a que se refere o art. 28 do regulamento approved pelo decreto n. 1.482, de 24 de julho de 1893, em vigor na época em que o requerente estudou.

Requerimento despachado

Spadoni Salvador, solicitando naturalização.—Complete o selo de um dos documentos.

Dr. L. Cruls, pedindo a matricula de seu filho Gastão Luiz de Oliveira Cruls, no Gymnasio Nacional.— Não pôde ser attendido por estarem muito adiantados os trabalhos do anno lectivo.

Clovis de Abreu, solicitando o deferimento de sua petição sobre validade dos exames de latim e inglez prestados no Collegio Caraca, afim de poder matricular-se no curso medico.— Cumpra o despacho de 12 de dezembro de 1902.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 5:998:336, aluguel dos predios occupados por estações e postos policiaes, relativo a maio e junho findos;

Dos ordenados que competirem aos auxiliares de ensino do Instituto Nacional de Musica Pedro de Assis e Camilla Maria da Conceição, relativos ao periodo de 20 de abril a 19 de junho findo.

Expediente de 21 de julho de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao consul do Brazil em Hong-Kong, o recebimento do officio n. 10, de 16 de maio findo;

Ao consul do Brazil em Valparaíso, idem de officios de 27, 29 e 30 de junho ultimo e 1 do corrente;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem 7/2, de 20 do corrente.

— Solicitaram-se do chefe de policia providencias contra as pessimas condições de hygiene em que se encontra o posto policial que funciona á rua do Aqueducto.

— Remetteram-se:

Ao chefe do 9º districto sanitario, a cadereta de passos n. 332;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos dos exames de validade de Carlos Silva Bastos, Pedro Ribeiro Vianna Junior, Tacito Luiz Travassos e Eugenio Candido da Silva Rosa;

Ao administrador dos Correios, idem de Alfredo Soares da Camara e Deodato Silveira da Motta.

— Officiou-se aos chefes dos 4º, 5º e 7º districtos sanitarios a respeito dos registros de diplomas.

Ministerio da Fazenda

Sr. Presidente da Republica.—O Inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, designado por este Ministerio para proceder na Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal a rigorosa syndicancia sobre irregularidades verificadas nas folhas de pensionistas, dirigiu no dia 17 do corrente ao director daquelle directoria a seguinte representação:

«Comquanto ainda não tenha concluido os trabalhos concernentes aos factos que motivaram a resolução do Exm. Sr. Ministro, mandando proceder a exames e syndicancias no serviço intitulado — Folhas de diversas pensões — todavia, julgo conveniente communciar-vos para que, na qualidade de director da repartição, tomeis as providencias que vos parecerem necessarias, quo, pelos elementos até hoje colhidos e diligencias effectuadas, está verificado:

Com relação á inscripção primitiva de Emilia Geraldina dos Santos, constante da folha 23ª de diversas pensões do Ministerio da Guerra, do anno de 1901, á pag. 96ª:

a) que não ha registro dos titulos nella mencionados;

b) que no cartorio do Thesouro não existe o processo que devia ter determinado a expedição daquelles titulos;

c) que, segundo informa a 2ª Sub-Directoria, por onde corre o serviço de pensões, não existe, entre os processos de meio soldo o montepio, ainda por enviar ao cartorio, ou recentemente enviados, o processo de Emilia Geraldina Santos;

d) que a alludida inscripção fóra aberta pelo Sr. 1º escripturario do Thesouro Alexandro Norberto da Costa, como informa aquella Sub-Directoria, onde tem elle exercicio, e é do punho do Sr. 1º escripturario Severiano Rodrigues da Fonseca Hermes, segundo ainda reconhece a 2ª Sub-Directoria, onde igualmente tem exercicio, a nota que na dita inscripção se lê, concebida nestes termos: «A proc. acha-se junta ao processo»;

e) que, em consequencia d' aquella inscripção e de transporte em transporte, tem sido pagas taes pensões como devidas desde junho de 1901, até o corrente anno, na razão de cerca de 400\$ por mez.

Com relação á inscripção primitiva de Luiza Maria de Oliveira e Silva, constante da folha 27ª de diversas pensões do Ministerio da Marinha do anno de 1902, á pag. 33ª:

a) que não ha registro dos titulos nella mencionados;

b) que no Cartorio do Thesouro não existe o processo que devia ter precedido á expedição de taes titulos;

c) que, segundo informa a 2ª Sub-Directoria, não existe, entre os processos recentemente enviados ao Cartorio, ou ainda por enviar, o processo de Luiza Maria de Oliveira e Silva;

d) que a inscripção de que se trata fóra aberta pelo Sr. 1º escripturario do Thesouro, já referido, Severiano Rodrigues da Fonseca Hermes, como informa a mesma 2ª Sub-Directoria, onde tem elle exercicio;

e) que, em consequencia de semelhante inscripção e de seu transporte para o corrente anno, tem sido pagas taes pensões, até maio ultimo, como devidas a partir de junho de 1902, na razão de mais de 400\$ por mez.

A responsabilidade do Sr. escripturario Fonseca Hermes accresce, entre outros, o facto de achar-se elle envolvido em um recente pagamento, isto já depois de iniciadas as actuaes syndicancias, com uma procuration em que figura como constituinte um

aposentado fallecido ha mezes ou mais de anno, segundo hontem me referistes.

Para que não continuem a apparecer com folhas arrancadas livros de pensões e outros, peço-vos designeis um empregado solteiro cuja guarda fiquem os de 1901 e 1902, até que lhe sejam exigidos, continuando os do corrente exercicio sob a guarda e responsabilidade do Sr. escrivão da Pagadoria e seus auxiliares.

A vista do exposto e da gravidade do facto, submetto á vossa apreciação os incluzos decretos, que exoneram a bem do serviço publico os referidos escripturarios.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1903.—
Leopoldo de Bulhões.

Sr. Presidente da Republica — Em officio n. 151, de 5 de outubro de 1899, inspector da Alfandega de Paranaguá deu conhecimento ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Paraná, da existencia de um desfalque verificado na agencia da Caixa Economica daquella cidade, na importância de 22:370\$895.

Mandou aquelle funcionario instaurar o competente processo administrativo para apurar definitivamente a responsabilidade de quem do direito e taes irregularidades foram encontradas na escripturação a cargo do então escrivão da mesma caixa, o escripturario José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, que só com a presença deste poderiam ser devidamente explicadas.

Achando-se o mesmo empregado na Alfandega do Rio de Janeiro, como 3º escripturario, requisitou o delegado fiscal no Paraná, em officio n. 90, de 6 de fevereiro de 1901, o seu comparecimento na Alfandega de Paranaguá, o que foi autorizado pelo Ministerio da Fazenda, por despacho de 7 de março daquelle anno, transmittido á Alfandega desta Capital pela ordem da Directoria do Expediente n. 70, de 13 do mesmo mez.

Em virtude desta determinação, foi o alludido escripturario desligado do serviço em 30 de abril subsequente, conservando-se até hoje fora do exercicio do seu emprego, deixando obstinadamente de dar cumprimento ás ordens emanadas deste Ministerio.

A principio, em 28 de maio, requereu permissão para responder ao inquerito nesta Capital, o qual lhe foi permitido por despacho de 13 de junho. Mas, considerando o Ministerio da Fazenda que não podia ser completo o depoimento tomado nesta Capital, reconsiderou o mencionado despacho de 13 de junho para manter o de 7 de março, que motivou a ordem n. 70, de 13 deste ultimo mez, expedida á Alfandega do Rio de Janeiro.

De novo, em 16 de novembro de 1901, voltou o escripturario a oppôr objecções á sua ida a Paranaguá e a insistir em ser inquirido nesta Capital, na ausencia completa dos livros e documentos que serviram de corpo do delicto do facto criminoso.

Por despacho de 18 de fevereiro de 1902, mandou este Ministerio tornar effectivas as ordens anteriores e fornecer-lhe as passagens necessarias ao seu transporte a Paranaguá.

Ainda por despacho de 1 de outubro do mesmo anno, transmittido á Alfandega do Rio de Janeiro, pela ordem n. 257, de 6 do dito mez, mandou-se intimar o mesmo empregado a cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as ordens até então expedidas por este Ministerio, sob pena de serem tomadas as providencias que o caso reclama.

A vista do exposto, é manifesto o proposito que tem o alludido escripturario de negar-se a prestar os esclarecimentos exigidos para a completa elucidação do mencionado desfalque, o que, além das provas que existem em desabono da sua honestidade do funcionario, concorre para pôr em evidencia a responsabilidade que lhe cabe no facto delictuoso, que será em breve entregue á acção da justiça.

Submetto, pois, á vossa assignatura o decreto junto, que exonera o dito escripturario a bem do serviço publico.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1903.—
Leopoldo de Bulhões.

Sr. Presidente da Republica — Consta do relatório apresentado a 26 de junho findo á Directoria do Expediente do Thesouro Federal pelo inspector de Fazenda Vossio Brígido que os cofres publicos foram defraudados na Delegacia Fiscal na Bahia, na importância de 29:989\$171 por falsas folhas de pagaminhos do pessoal do Deposito de Artigos Bellicos.

Essas folhas eram apresentadas á Delegacia poucos dias antes ou depois das folhas verdadeiras, tendo sido umas e outras processadas pelo escripturario João Joaquim de Souza Bahiense.

Assim, a 2 de setembro de 1901, processou esse escripturario a folha legal de agosto, composta, como sempre, de dois officiaes e importando em 644\$559 líquidos, a quanto subia ella, mais ou menos, mensalmente.

Nessa folha poz o escripturario a nota de tal-a lançado em credito, e effectivamente escripturou-a no livro respectivo.

Nove dias depois, a 11 de setembro, processou elle a folha falsa, composta de dezanove empregados, na importância de 5:261\$569, poz a nota de tal-a averbado no livro de credito e, ao contrario do que fez com a legal, não a lançou no dito livro.

A co-participação do Bahiense na fraude ficou provada, não só pelo facto de ter processado as folhas falsas, não obstante o perfeito conhecimento que tinha do pessoal do Deposito, muito inferior em numero ao que vinha consignado nas referidas folhas, como tambem pela circumstancia de ter deixado de lançar em credito a folha falsa de agosto, apesar da declaração a tal respeito existente no processo.

A vista do exposto, submetto á vossa assignatura o decreto junto exonerando o escripturario Bahiense a bem do serviço publico.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1903.—
Leopoldo de Bulhões.

Sr. Presidente da Republica — Do relatório apresentado a 3 do corrente á Directoria do Expediente do Thesouro Federal pelo inspector de Fazenda Vossio Brígido verifica-se que, por meio de requisições falsas, em combinação com o viciamento da escripturação dos emprestos do cofre de orphãos, foram fraudulentamente retiradas da Delegacia Fiscal na Bahia quantias na somma total de 152:359\$435.

O viciamento dava-se antepondo-se a lançamentos devidamente feitos: um ou mais algarismos, com o fim de elevar a importância de taes lançamentos. Por exemplo, um emprestimo de 444\$615 foi elevado para 12:44\$615; outro de 179\$750 para 5:179\$750.

Alterados os lançamentos, eram logo apresentadas requisições falsas de juizes ou collectores, para o levantamento das quantias indicadas no lançamento viciado.

Fra encarregado do processo dessas requisições o 2º escripturario da extincta Alfandega de S. Paulo Justino Trajano de Sento Sô, que nenhuma objecção oppunha ao seu cumprimento.

Por esse facto e pela circumstancia, verificada por peritos, de ser de letra do mesmo escripturario a alteração dos lançamentos, fica provada a sua co-participação directa na fraude.

Venho por isso apresentar á vossa assignatura o decreto que o exonera a bem do serviço publico.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1903.—
Leopoldo de Bulhões.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1903

Luiz Moitinho, pedindo restituição de direitos pagos por machinismos agricolas.— Sellados os documentos, volte o processo a esta directoria para seguir seus termos.

Gustavo José de Mattos, pedindo aforamento de terreno.—Apresente a prova a que allude o Sr. Dr. zelador, afim de ter andamento o presente processo.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1903

Tenente-coronel Pedro Bahiano da Silva.—Transfira-se.

José Paragná.—Restitua-se a quantia de 99\$, solicitando-se credito.

Frederica Francisca Bandeira Duarte.—Corrija-se a numeração de accordo com o parecer.

Silva Villarinho & Comp.—Corrija-se o lançamento de 1902, tomando-se por base os exercicios de 1901 a 1903.

Claudio Pereira Louzada.—Junte o petionario as declarações de que trata o art. 7º, afim de ser cobrada a taxa devida.

Emmanuel Josef.—Transfira-se.

Luiz Furtado de Sá Freire.—Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902, notando-se em 1903.

Portaria n. 104:

O director interino, no intuito de melhor garantir a sahida de dinheiros recolhidos ao cofre de Depositos Publicos, para o que se torna necessaria toda a fiscalização por parte da sub-directoria, por onde transitam os respectivos precatorios, antes do final do despacho, e para evitar qualquer agendamelo no processo dos mesmos, que poderia dar lugar á entrega de depositos a supostos donos, tanto mais quanto factos delictuosos se tem ultimamente passado no referido cofre, onde não são apresentados precatorios falsos e viciados, o que presentemente occorra, recommenda ao Sr. sub-director que providencie de modo a que nenhum precatório seja informado e exhibido a despacho, antes do decurso do prazo de 24 horas, contadas da apresentação do mesmo ao funcionario respectivo, o que, aliás, preceitua a lei que rege a materia.

Anto lavrado contra Francisco Rasteiro, A vista da informação da sub-directoria, julgo procedente o auto do fls. 2 e imponho ao infractor Francisco Rasteiro, estabelecido á rua Urugayana n. 53, a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, letra a, de decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 21 de julho de 1903

N. 777—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal, requisitando o pagamento de que trata o officio n. 689, de 12 de maio proximo findo.

Despacho em 22 de julho de 1903

Companhia Minerva.—Expeça-se a guia.

Caixa da Amortização

Demonstração das apólices que constituem o —Fundo de Amortização— creado pelo decreto n. 382, de 8 de abril de 1902

Existencia em 31 de maio de 1903...	15.149	14.455:300\$
Adquiridas até 30 de junho de 1903	79	79:000\$
Total.....	15.228	14.534:300\$

Saldo que passa para o mez seguinte.....	15.228	14.534:300\$
--	--------	--------------

Caixa da Amortização, 15 de julho de 1903.
—O 4º escripturario, *Nestor Augusto da Cunha*.
Visto.—*F. M. Barros*.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 17 de julho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

No Thesouro Federal, sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia de 4:710\$471, de que são credores D. Anna Maria de Oliveira Ferreira, José Maria Ferreira Junior e Eduardo Orlando Ferreira, viuva e filhos do capitão-tenente honorario, chefe de secção da Contadoria da Marinha, José Maria Ferreira e D. Maria Braga Guimarães, viuva do guarda-marinha honorario, amanuense deste secretario Antonio Alves Guimarães (aviso n. 1.222).

Seja paga, no Thesouro Federal, a conta do credito aberto pelo decreto n. 4.718, de 29 de dezembro de 1902 e da verba 25ª—Material de construção—do orçamento em vigor, a Lage & Irmãos a quantia de réis 20:551\$550, proveniente do concertos executados na Escola Naval (aviso n. 1.226).

Pedindo, visto ter a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, remetido a esta Secretaria de Estado, para providenciar sobre o pagamento por exercicios findos, diversas contas de José Gonçalves do Magalhães, na importancia total de 784\$620, proveniente de fornecimentos feitos ás dependencias da marinha naquello Estado, em 1896, que se digne de habilitar este ministerio a resolver sobre o assumpto, pois a divida de que se trata parece ter cabido em prescricao, como verá dos papeis que acompanham o officio da Contadoria, sob n. 219, 2ª secção, de 22 de junho ultimo, que se remette (aviso n. 1.223).

—Ao Quartel General, autorizando a providenciar para que o navio-escola *Guararapes* faça entrega da canoa que possui, requisitando para o seu serviço a de quatro remos, pertencente ao cruzador *Republica*, e que por este póde ser cedida aquelle navio (aviso n. 1.221).

A' Contadoria:

Transmittindo os papeis relativos á concurrencia limitada que se effectuou no Arsenal de Marinha desta Capital para o fornecimento de um furador mecanico, dois guindastes, uma via-ferrea postal e accessorios, destinados aos trabalhos que devem se realizar na fortaleza de Villegaignon, e autorizando a celebrar ajustes: com Haupt Biehn & Comp., quanto ao furador mecanico e a linha ferrea e seus accessorios; com Whyte & Comp., quanto ao guindaste de tres toneladas; e com Franklin Alvares, quanto ao de duas toneladas; devem os aludidos guindastes ser dos fabricantes Richard C. Gibbins & Comp., de Birmingham, Inglaterra, e a despesa correr por conta do

credito de 120:000\$000 consignado na verba «Obras» do orçamento em vigor, para os reparos da supradita fortaleza (aviso n. 1.225).

Autorizando a providenciar para que, mediante processo do exercicio findo, quanto á parte referente ao anno passado, seja pago ao sargento-ajudante, reformado, do corpo de marinheiros nacionaes Manoel do Bom Despacho o soldo que lhe compete desde março de 1902 e que deixou de receber, a principio, por ter estado doente, segundo allegou, e depois por ter sido preso para responder a conselho de guerra (aviso n. 1.228). —Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.229).

—Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer ao aviso *Jutahy* os artigos constantes do pedido que se remette, pela importancia total de 422\$, attendida a emenda a tinta encarnada feita no mesmo pedido (aviso n. 1.230). —Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.232).

—Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro autorizando a mandar fornecer ao aviso *Jutahy* as munições bellicas constantes do pedido que se remette, reduzindo-se a tresentos os cartuchos para canhões Hotchkiss e excluidos os cartuchos desembalados para metralhadoras Nordenfeli, os revólveres Nagant e a munição para os mesmos (aviso n. 1.231). —Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.232).

—A' Camara dos Deputados, remetendo a carta de sentença pela qual o Supremo Tribunal Federal julgou nullo o decreto de 31 de julho de 1901, que exonerou Ricardo Barradas Muniz do logar de 1º escripturario da Contadoria da Marinha (aviso n. 1.227).

—Ao presidente da Associação Commercial do Pará, agradecendo o offerecimento feito a este ministerio de um exemplar dos relatorios das commissões directoras dessa associação em que dão conta da gestão dos seus encargos nos annos de 1901 e 1902.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 20 de julho de 1903

Ao Supremo Tribunal Militar, solicitando a expedição da patente de guarda-marinha, ajudante-machinista, para Alfredo Augusto de Faria, visto contar mais de 10 annos de serviço.

—Ao Dr. procurador da Republica, remetendo informações afim de defender os interesses da União na acção proposta pelo 1º tenente reformado Pedro Cavalcanti de Albuquerque (aviso n. 769).

—Ao Quartel General:

Declarando que:

Em virtude do disposto no art. 65 do decreto n. 673, de 21 de agosto de 1890 e no aviso n. 1.339, de 14 de dezembro de 1889 (n. 1, letra B), não póde ser attendido o requerimento em que o marinheiro nacional de 2ª classe Agostinho Cavalcanti de Mello pediu admissão no Asylo de Invalidos (aviso n. 773);

De accordo com o parecer do Conselho Naval em consulta n. 8.946, de 19 de maio do corrente anno, não está no caso de ser attendido o requerimento do foguista de 1ª classe Manoel Fernandes Manso, pedindo sua internação no Asylo de Invalidos, não só porque não se acha absolutamente invalido, nem foi a molestia adquirida em serviço, como tambem por não haver feito, como foguista, as contribuições exigidas por lei (aviso n. 771).

Approvando as modificações feitas para a lotação do vapor *Antonio João*, conforme a proposta do respectivo commandante, elevando-se, porém, o numero de marinheiros das diferentes classes a 14 e o de foguistas a cinco (aviso n. 770). —Remetteu-se á Contadoria copia da proposta de que trata o aviso acima (aviso n. 771).

N. 772 — 2ª Secção — Ministerio da Marinha — Rio de Janeiro, 20 de julho de 1903.

Sr. contador da marinha — Com relação ao requerimento de D. Constança Magdalena do Couto Soares, pedindo permissão para completar contribuições do montepio militar, instituido por seu marido o enfermeiro naval de 2ª classe Carlos Cancio Darloz Soares, já fullecido, afim de poder receber a respectiva pensão, informastes, em officio n. 109, de 30 de março ultimo, que tendo o referido enfermeiro descontado mensalmente um dia do seu soldo para o montepio somente por espaço de seis mezes, a peticionaria não assiste direito a completar as contribuições, em face do art. 18 do plano de 23 de setembro de 1795 e do art. 7º do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890.

Conformando-me com o parecer que, a respeito, emittiu o Conselho Naval, em consulta n. 8.938, de 22 de maio ultimo, e

Considerando que a lei n. 937, de 27 de dezembro de 1902, mandou ficar em vigor as disposições do decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, relativas aos officiaes do exercito, disposições essas similares ás do art. 4º do decreto n. 885, de 17 de junho desse mesmo anno, peculiar á marinha;

Considerando que o Tribunal de Contas, ao tomar conhecimento de processos de montepios, instaurados a favor de viuvias de diversos officiaes, firmou nos accordãos de 6 e 13 de março e 15 do corrente, a doutrina de que não tendo aquella lei declarado que o decreto n. 1.054, de 1892, continuasse em vigor, mas sim que ficasse em vigor, só se tornando obrigatória do dia 2 de janeiro do corrente anno em diante, isto é, tres dias depois de sua publicação, de modo que unicamente dessa data em diante podem as viuvias completar as joias do montepio que seus maridos não tiveram pago;

Considerando que o fallecimento do enfermeiro de que se trata ocorreu a 7 de fevereiro e, portanto, quando já em plena vigencia a lei n. 937, citada;

Considerando, finalmente, que o montepio dos inferiores de marinha se rego pelos mesmos principios do montepio dos officiaes, resolvo permittir que a requerente entre para os cofres publicos com as contribuições a que se refere.

O que vos communico para os devidos effectos.

Saude e fraternidade.—*Julio Cesar de Noronha*.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 21 de julho de 1903

A' Contadoria da Marinha concedendo, de accordo com o parecer do Conselho Naval emittido em consulta n. 8.956, de 19 de junho ultimo, a Antonio Anastacio Leite de Brito, operario de 2ª classe da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3, das que baixaram com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço; não devendo, porém, essa gratificação ser alterada por acesso de classe que esse operario possa obter mais tarde (aviso n. 843). — Communicou-se ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— A' Directoria da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, chamando a attenção para a reclamação contida no officio 42, da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, de 26 de junho ultimo, sobre a falta de cuidado no transporte de latões de oleo mineral para os pharóes daquelle Estado, os quaes, em consequencia de choques durante a viagem, alli chegam vazando, como ainda aconteceu com seis dos que ultimamente foram transportados pelo vapor Santos; e declarando que, opportunamente, se reclamará dessa companhia a importancia do prejuizo causado pela referida avaria (aviso n. 850). — Comunicou-se á Capitania do Porto do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1903

Irineu Joaquim Machado. — Solle a petição.

Minnich & Comp. — Aguardem a concorrência que vao ser annunciada.

Marinheiro nacional de 2ª classe José do Nascimento. — Indeferido.

Soldado invalido do corpo de infantaria de marinha Joaquim Antonio. — Apresente na Secretaria do Estado, na 2ª secção, sua cader-neta subsidiaria.

Marinheiro nacional invalido Eustaquio Januario de Almeida. — Requeira por certidão.

Segundos tenentes Wilfred Francis Lynch e salvão Plech Arcias. — Indeferidos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente :

Concederam-se tres mezes de licença sem vencimentos e em prorrogação daquelle em cujo gozo se acha, ao auditor de guerra do 1º districto militar bacharel José Nabuco Neiva;

Foi nomeado o alferes do 24º batalhão de infantaria Arthur Gofredo Soares para exercer interinamente o logar do subalterno de companhia de alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

Expediente de 7 de julho de 1903

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 150\$ a Ismael Attias (aviso n. 489).

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Autorizando o commandante do 2º batalhão de engenharia a organizar uma banda de musica para o dito corpo, ficando assim extensiva ao referido batalhão a concessão feita ao 1º da mesma arma e aos corpos montados;

Concedendo troca de corpos entre si, conforme pedem, aos tenentes de infantaria Francisco Siqueira do Rego Barros, do 23º batalhão e Raymundo Francisco de Souza Rego, do 22º.

Mandando:

Continuar a servir no 13º batalhão de infantaria, por 30 dias, o capitão do 32º Francisco Ferreira Soares; no 28º, por mais tres mezes, o alferes do 20º José Augusto Soares e no 37º, por mais 60 dias, o alferes do 18º Luiz Augusto da Trindade Jobim;

Declarar ao commandante do 4º districto militar, para que o faça constar ao Dr. Manoel Monjardim, que o Ministerio da Guerra accoita e agradece o valioso offerecimento que fez de seus serviços medicos aos officiaes e praças do contingente destacado na cidade da Victoria;

Servir no 6º batalhão de artilharia o alferes-alumno Cornelio Gondim, e no 8º de infantaria o alferes do 19º Narciso Antonio Bizarro.

Nomeando auxiliar da commissão da carta geral da Republica o capitão do estado-maior Gregorio de Paiva Meira.

Transferindó:

Na arma de artilharia, para o 3º batalhão, o 2º tenente do 5º Innocencio Rosa de Queiroz;

Na arma de infantaria, para o 37º batalhão, o tenente do 4º João Jayme da Silveira.

Ministerio da Guerra — N. 2.457 — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1903.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — Declaro-vos, para que o façais constar em ordem do dia da repartição a vosso cargo, que, em vista do disposto na lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, são fixadas em dez, com a gratificação especial de 50\$ por mez, o numero dos amanuenses dessa repartição; e em sete, com a mesma gratificação, o dos amanuenses das direcções geraes de engenharia e artilharia, em cada uma; em seis, com a gratificação especial de 30\$ por mez, o dos amanuenses do commando do 4º districto militar, e em quatro, tambem com esta gratificação, o dos amanuenses dos commandos dos demais districtos militares, em cada um.

Saude e fraternidade. — Francisco de Paula Argollo.

Dia 8

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettedo, para que se digne submeter á consideração da mesma Camara, papéis em que o 1º sargento asylado Firmino Alvares de Souza pede ao Congresso Nacional sua reforma no posto de alferes do exercito.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 31:000\$ por conta dos §§ 12º e 15º;

Seja restituída ao alferes-alumno Manoel Madeira Coelho a quantia de 132\$ (aviso n. 493);

Seja paga ao quartel-mestre do 5º regimento de artilharia a quantia de 52\$250 de que é credor o soldado João da Silva Porto (aviso n. 494).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettedo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 4 do corrente que promove varios officiaes no Estado-Maior General do Exercito e nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria.

— Ao intendente geral da Guerra, fixando os seguintes valores para o actual semestre:

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — Diaria dos alumnos 2\$162, forragem 1\$460;

Manãos — Etapa 2\$303, extraordinarios 1\$342;

Rio Pardo — Etapa 987 réis;

Sant'Anna do Livramento — Etapa 1\$026, forragem 2\$853;

Linha telegraphica do Rio Grande do Sul — Etapa 1\$899;

Linha telegraphica no Paraná — Etapa 1\$980, extraordinarios 1\$016, forragem 2\$033, forragem 096 réis;

Colonia do Chopim — Etapa 1\$852, extraordinarios 1\$127.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Mandando:

Averbar nos assentamentos de praça do 1º tenente João Samuel Mundim as alterações constantes dos tres documentos que se remettem.

Recolher-se ao corpo a que pertence o alferes do 24º batalhão de infantaria Pedro Sabino de Oliveira que se acha na guarnição de S. João de El-Rey.

Transferindo na arma de infantaria, do 11º batalhão para o 17º o alferes Arthur Baptista de Oliveira e deste corpo para aquell o alferes Luiz Augusto da Trindade, ambos excedentes do respectivo quadro.

Dia 9

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento de 260\$ ao Dr. Luiz Van-Erven — (aviso n. 495).

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno Francisco da Silva Maia.

— Ao intendente geral da Guerra:

Declarando que devem ser indicados dous empregados, dentro os addidos á respectiva Intendencia, para exercem as funcções de amanuense até que haja vaga de cargos da mesma categoria daquelle que exerciam nas extinctas repartições a que pertenciam e para os quaes possam ser nomeados;

Taxando em 1\$594 o valor da etapa e em 1\$418 e dos extraordinarios, para as praças do exercito em serviço na guarnição de Santos, durante o actual semestre.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Mandando:

Pôr a disposição do director geral da Saude, para auxiliar o serviço da respectiva escripturação, o 2º sargento do 10º batalhão de infantaria Valentim do Vasconcellos Prado;

Recolher-se ao corpo a que pertence o alferes do 10º regimento de cavallaria Ivo Leite Salles que se acha addido ao 5º regimento de artilharia;

Servir no 5º regimento de artilharia o alferes-alumno João Damasceno Peixoto Filho que se acha no 1º batalhão de infantaria, e no 3º desta arma, por 60 dias, o tenente do 30º Bernardo do Araujo Padilha.

Transferindo na arma de infantaria os alferes José Gonçalves Pinheiro, do 32º batalhão para o 13º e João Rodrigues Teixeira, do 24º para o 38º.

Dia 10

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento a Luiz da Rocha Dias da quantia de 570\$ (aviso n. 496).

— Ao director geral de Saude, approvando a compra de todos os artigos que obtiveram os menores preços na comparação das propostas recebidas para o supprimento, no actual semestre, ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, ficando os demais artigos para ser comprados por licitação summaria, e declarando que, do anno vindouro em diante, o supprimento annual deverá continuar a ser feito, como já o foi, directamente da Europa, conforme propõe o presidente da commissão de compras do dito laboratorio.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Concedendo troca de corpos entre si aos alferes de cavallaria Arthur de Mello Ceteno, do 10º regimento, e Manoel Syllos do Araujo Lopes, do 2º.

Mandando:

Recolher aos respectivos corpos os capitães Pedro Frederico Leão de Souza, do 2º batalhão de artilharia, e Octavio José de Alencastro do 4º batalhão da mesma arma;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o armeiro do 33º batalhão de infantaria Raymundo Pereira de Alencar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 21 de julho de 1903

D. Anna Adelaide Leite Pacheco Liberalli, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do 1º official desta Secretaria de Estado, bacharel Camillo Liberalli. — Prove, por meio de certidão, que seu marido contribuiu para o montepio durante o anno de 1901.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 21 do corrente, foi concedida a garantia provisoria, por tres annos, a Braz da Silveira Caldeira, brasileiro, funcionario publico, residente nesta Capital, para sua invenção de—Fecho inviolavel, que denominou Silveira Caldeira.

Expediente do dia 22 de julho de 1903

Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que ficou providenciado para serem recebidos e expedidos, como officiaes, pela Repartição Geral dos Telegraphos, os telegrammas sobre objecto do serviço publico, assignados pelo director do Laboratorio Nacional de Analysos;

Ao da Justiça que já foram executados, sem onus algum para esse Ministerio, as ligações dosapparelhos telephonicos na circumscripção policial á rua da Assembléa n. 35, e na secção de prophylaxia da febre amarella da Directoria Geral de Saude Publica;

A' Directoria Geral dos Correios, que foi approvado o acto dessa directoria autorizando a entrega da correspondencia registrada, destinada aos officiaes e praças em operações militares no Acre, á Delegacia Militar alli existente, afim de ter o conveniente destino.

Requerimento despachado

Dia 22 de julho de 1903

Herm Stoltz & Comp., agentes da Companhia Norddeutscher Lloyd Bremen, pedindo, se declare, por certidão, si existe nos Estados Unidos do Brazil alguma lei prohibindo a immigração de membros de ordens religiosas de ambos os sexos, embora sejam em grande numero. — Não ha que certificar; a competencia deste Ministerio, em materia de immigração, é restricta e regula-se pelo decreto n. 528, de 28 de junho de 1890, que não comprehendendo a hypothese de que tratam.

Exame previo

Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho, pedindo privilegio para sua invenção do systema de seguros sobre desastres e morte por accidente. — Compareça nesta Secretaria de Estado, no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 20 do corrente:

Foram removidos os praticantes de 2ª classe José Araripe Cavalcante do Albuquerque e Argemiro Tavares Mendes, este para a Directoria e aquelle para os Correios do Districto Federal, conforme pediram.

Foram concedidas as seguintes licenças, de 30 dias, ao carteiro de 2ª classe dos Correios de Pernambuco Libanio Mendes de Oliveira, ao carteiro rural dos do Districto Federal José Pereira e ao praticante dos mesmos Correios José David Pereira; de 18 dias ao praticante de 2ª classe de Minas Geraes Octavio da Motta Machado; de 60 dias ao carteiro de 1ª classe dos Correios de Pernambuco Francisco Antonio de Faria; de quatro dias ao praticante do 2ª classe dos Correios de S. Paulo Paulo Quartim Corrêa de Moraes e de 15 dias ao praticante de Pernambuco José Adolpho da Costa Palmeira.

— Por outra de 21, foi desannexado da estação telegraphica de Caçeté, na Bahia, o serviço postal, naquella localidade.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

41ª SESSÃO EM 22 DE JULHO DE 1903

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10^h 45', horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. Bernardino Ferreira e Epitacio Pessoa, por se acharem em gozo de licença; H. do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.070 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, José Pedro Ferreira Junior. — Negou-se a ordem do habeas-corpus por se achar o paciente pronunciado, como consta dos autos, unanimemente.

Aggravo

N. 495 — Bahia — Relator, o Sr. Macedo Soares; aggravante, D. Olympia de Magalhães; aggravados, Silvino Marques & Comp., — Tomando-se conhecimento do aggravo e como preliminar, julgou-se illegitima a parte que interveiu no processo da execução como assistente e aqui como aggravante; confirmada, assim, a decisão recorrida, unanimemente.

Appellações

N. 805 — Bahia — Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João Barbalho e Manoel Murtinho; appellante, o procurador da Republica do Estado da Bahia; appellado, Gulatino dos Santos Vital. — Como preliminar, tomando-se conhecimento da appellação, contra o voto do Sr. Americo Lobo, foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 810 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellante, a União Federal; appellado, Ubaldo Xavier da Silveira. — Foi reformada a sentença, sendo julgada improcedente a acção proposta, unanimemente.

N. 806 — Pará — Relator, o Sr. Alberto Torres; revisores, os Srs. Piza e Almeida e Macedo Soares; appellante, os syndicos da massa fallida de Francisco de Paula Ferreira; appellada, a Companhia do Seguros Confiança. — Como preliminar, não se tomou conhecimento da appellação, por não ser caso della, e sim de aggravo, em face da lei; unanimemente.

N. 816 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; appellante, a União Federal; appellado, Dr. João Gomes Reis. — Foi reformada a sentença, julgando-se prejudicado o pedido na acção, porque não ha mais logar a pretendida subrogação de apolices tendo fallecido a fiduciaria, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civeis

N. 898 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Antonio José da Costa e Souza. — Ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 899 — Pará — Appellantes, Mendes Corrêa & Comp.; appellado, o procurador da Republica do Estado do Pará. — Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 900 — Bahia — Appellante, Companhia Salina da Margarida; appellada, a Fazenda Federal. — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Revisão crime

N. 793 — Rio Grande do Sul — Peticionario, João Maria Padilha. — Ao Sr. ministro João Barbalho.

PASSAGENS

Recurso extraordinario

N. 287 — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Appellações civeis

N. 749 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 759 — Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

N. 887 — Ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 862 — Ao Sr. ministro Alberto Torres.

Revisões crimes

N. 761 — Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

N. 770 — Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 272 — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho.

Conflicto de jurisdicção

N. 120 — Relator, o Sr. ministro Piza Almeida.

Revisão crime

N. 732 — Relator, o Sr. ministro Alberto Torres.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 21 DE JULHO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodswoth, Affonso de Miranda e Villaboim; procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 773 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Antonio Pereira Martins Junior.

— Deram provimento á appellação para julgar procedente a infracção constante do auto a fls. 3.

N. 777 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellante a Fazenda Municipal. — Deram provimento á appellação para julgar improcedente a infracção.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 21 DE JULHO DE 1903

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues
— Secretario, o Sr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores
Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e
Willaboim, procurador geral do Distrito.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 3.232—Paciente, Manoel Pereira de Miranda.—Concederam a pedida soltura ao paciente, visto estar preso desde 22 de fevereiro do corrente anno, sem estar encerrada a formação da culpa, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 3.239—Paciente, Antonio Dias.—Nogaram a pedida soltura, visto estar pronunciado no art. 361, como informa o Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.240—Paciente, Tiburcio José da Costa.—Prejudicada a pedida ordem, visto ter sido posto em liberdade.

N. 3.241—Paciente, José Joaquim da Silva.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o juiz da 11ª Pretoria.

N. 3.242—Paciente, Felipe Reis.—Concederam a pedida ordem ao paciente para ser apresentado na primeira sessão do conselho, informando o juiz da 2ª Pretoria.

N. 3.243—Paciente, Ernesto da Silva.—Decisão identica ao de n. 3.242, informando o juiz da 1ª Pretoria.

N. 3.244—Paciente, Juvencio Feliciano da Silva.—Decisão identica ao de n. 3.242, informando o juiz da 13ª Pretoria.

N. 3.245 — Paciente, Antonio Coelho de Oliveira.—Decisão identica ao de n. 3.242, informando o juiz da 6ª Pretoria.

N. 3.246—Paciente, Vicente Esteves.—Decisão identica ao de n. 3.242, informando o juiz da 1ª Pretoria.

N. 3.247—Pacientes, Lourenço Antonio de Andrade e Manoel Romero.—Decisão identica ao de n. 3.242, informando o Dr. chefe de policia.

PASSAGENS

Appellação commercial

N. 2.746 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações civeis

N. 2.589 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.557 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações crimes

N. 780 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 772 — Ao Sr. desembargador H. Dods-worth.

N. 732—Ao Sr. desembargador Miranda.

Embargos remettidos

N. 2.704 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ação rescisoria

N. 10 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 767, 772 e 780.

Embargos remettidos

N. 2.707.

Ações rescisórias

Ns. 7 e 9.

Accordãos publicados

Ns. 761, 766 e 769.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens do pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.796, de 10 do corrente, adiantamento de 10:000\$ ao thesoureiro da Repartição dos Telegraphos, Severino Soares de Freitas, afim de ser applicada a despezas de natureza imprevista;

N. 1.791, de 10 do corrente, pagamento de 310:315\$732 á Companhia Mogyana de estradas de ferro, dos juros do 6 %, relativos ao 1º semestre deste anno, sobre o capital garantido, empregado no prolongamento de Jaguara a Catalão e no ramal do Rio Grande e Caldas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.883, de 10 do corrente, pagamento de 7:868\$867 a diversos, de material fornecido á Casa de Correção, no mez de maio ultimo;

N. 1.864, de 8 do corrente, idem de 7:919\$161 a diversos, de fornecimentos ao Hospital de S. Sebastião, em abril ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 466, da Casa da Moeda, de 13 de junho, pagamento de 8:274\$040 a diversos, das obras de reconstrução da officina de fundição daquelle estabelecimento, durante o mez de maio ultimo;

N. 185, da Delegacia em Porto Alegre, de 22 de outubro de 1902, credito de 300\$ áquella delegacia, para pagamento da divida de exercicios findos do que é credora D. Amelia Cardoso do Paiva;

N. 125, da mesma delegacia, de 15 de junho, idem de 1:239\$917 áquella delegacia para pagamento á D. Emilia Alves Requião.

—Exercicios findos—Requerimentos:

De José Fernandes Loureiro, pagamento de 1:951\$900, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1898;

De Antonio Vieira Nova, idem de 52\$800, de restituição do imposto do transmissão pago em 1899.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 489, de 7 do corrente, pagamento de 150\$ a Ismael Athias, do aluguel da casa de sua propriedade á rua Elceno de Almeida n. A 1, ao serviço do commando do 23º batalhão de infantaria, durante o mez de junho ultimo;

N. 495, de 9 do corrente, idem de 160\$ ao Dr. Luiz Van Erven, do aluguel da casa á rua Visconde da Gavea, occupada, durante o mez de junho ultimo, pelo commandante do 24º batalhão de infantaria, e 100\$ a Victorino Gomes de Rezende, do aluguel do predio á rua Dr. Garnier n. 7 A, que, durante o mesmo mez, esteve ao serviço do chefe de pharmacia do Hospital Central do Exercito, Magno Alfredo José Abrantes.

Externato do Gymnasio Nacional—Effectua-se hoje, ás 11 horas, a arguição dos Srs. Verissimo Vieira o Dr. Alfredo Gomes, candidatos ao concurso para provimento da cadeira de francez do internato.

Laboratorio Nacional de Analyses—Neste estabelecimento effectuaram-se, durante o mez de junho ultimo, 734 analyses, sendo: de vinhos 307, vinhos 18, vinagres 2, genebras 20, whiskys 5, licores 10, cervejas 3, cognacs 22, bebidas

amargas 7, aguas mineraes 25, tinturas alcoolicas 2, gengibre 1, leites 14, coallho 1, manteigas 10, mistura de sebo e oleo do algodão 18, oleo de linhaça 1, banhas 9, molhos 3, azeites 31, conservas diversas 108, biscoitos 1, fructas seccas 6, assucar 1, caramelo 1, chocolates 4, chá 13, azeitonas 23, farinhas 16, massa de tomates 6, massas alimenticias 3, pós nutritivos 7, tecidos 10, canhamo 2, productos chimicos 10, metaes e ligas 6, verniz 1 e especialidades pharmaceuticas 2.

A renda produzida pela cobrança das taxas das analyses foi de 13:085\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Thames*, para os Estados do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porto duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Rio Formoso*, para Pernambuco, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porto duplo até ás 5.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porto duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Victoria*, para Caravellas, Bahia, Estancia, Aracajú, Villa Nova, Penedo e Macaó, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porto duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia
— Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 21 de julho de 1903.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.6	1.0	1.4	1.4
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.	17°.85	18°.00	19°.40	—

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico do dia 21 de julho de 1903 (terça-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de S. Antonio	1a....	762.75	16.8	12.24	87.6	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.62	16.4	12.27	88.3	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	762.36	16.2	12.96	94.8	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	762.19	16.1	12.75	93.5	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	762.06	16.1	12.87	94.8	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	762.08	16.2	12.81	93.6	S	2	Encoberto	Nev. ten. bai. orv. abu.	10	—	—	—	—	—
	7....	762.43	16.1	12.59	92.4	S	2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	8....	762.33	16.2	12.69	92.5	SSE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	9....	763.38	17.2	12.80	88.0	WNW	1	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	10....	763.63	18.2	13.08	81.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—
	11....	763.41	19.1	13.44	82.0	NNW	4	Bom	Nevoeiro tenue	9	—	—	—	—	—
	12....	762.61	19.5	13.66	81.0	NNW	3	Bom	Nevoeiro tenue	5	—	—	—	—	—
	13....	762.68	20.9	13.10	71.7	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue	4	—	—	—	—	—
	14....	761.20	20.5	12.58	69.2	SE	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	15....	760.65	20.1	12.83	73.2	SSE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—
	16....	760.89	19.9	13.10	76.0	SSE	5	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—
	17....	760.93	19.2	12.77	77.0	S	5	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	18....	761.40	18.8	12.72	78.6	S	5	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	19....	761.63	18.4	13.26	81.0	S	5	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	20....	762.03	18.3	13.17	84.0	SSE	5	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	21....	762.26	18.2	13.39	86.0	SSE	4	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	22....	762.43	18.0	13.21	86.0	SSE	2	Claro	—	21.4	21.0	15.5	—	—	7.45
	23....	762.21	18.0	13.06	85.0	SE	2	Claro	—	0	—	—	—	—	—
	24....	762.22	17.8	12.89	85.0	E	1	—	—	0	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

A's 16 h. (4 h. p.) observou-se nevoeiro tenue baixo à W.

ERRATA Nas observações meteorológicas simultaneas do dia 21 do corrente, a pressão atmosferica e a temperatura média em Cuyabá, e a humidade relativa na Capital, foram, respectivamente, 773m/m17, 27.95, 88.0/0 e não as que sahiram publicadas.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 30' 15" NW

INCLINAÇÃO = -13.608 (extremo norte para cima)

Observações meteorológicas simultaneas

Ao meio-dia médio do Greenwich ou 9h. 07m. a. t. m. do Rio
Da 22 de julho de 1903

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão de vapor da água	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	761.07	26.6	20.98	81.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Bom	32.0	22.5	27.25	14.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	E	Frac	Bom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	SE	—	Claro	23.7	24.2	23.45	—
Fortaleza.....	760.90	28.4	17.94	62.2	Limpo	Claro	Nevoeiro tenue	E	Fresco	Claro	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	Incerto	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Muito claro	—	SE	Regular	Bom	—	—	—	—
Recife.....	766.04	25.6	16.03	66.0	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SSE	Regular	Incerto	26.3	23.4	24.85	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	S	Frac	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	766.55	26.5	16.56	64.2	Meio nublado	Bom	—	SE	Regular	Bom	23.6	21.4	25.00	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SE	Regular	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	774.24	11.8	12.87	85.0	Limpo	Muito claro	—	N	Bafagem	Claro	35.6	16.7	26.15	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	NNE	Frac	Bom	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	767.86	14.1	10.63	80.0	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	N	Aragem	Muito bom	23.0	8.0	15.50	—
Capital.....	767.70	16.6	12.57	89.6	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue	WNW	Aragem	Muito bom	21.0	15.5	18.25	—
S. Paulo.....	769.68	11.0	9.79	100.0	Nublado	Mão	Chuviscos	—	?	Bom	21.0	6.9	13.95	—
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	NW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Paranáguá.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	SW	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Curitiba.....	769.02	11.8	10.09	97.6	Nublado	Bom	—	S	Bafagem	Incerto	16.6	8.1	12.35	2.00
Florianopolis.....	764.85	16.5	12.77	91.7	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	SE	Calma	B-m	22.6	14.2	17.40	—
Corrientes (x).....	766.10	15.0	12.70	100.0	Nublado	—	—	SE	Frac	?	?	14.0	?	—
Itaquí.....	762.32	13.5	10.86	94.8	Nublado	Encoberto	?	E	Regular	Variavel	23.0	12.0	17.50	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	?	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	768.48	14.6	11.84	95.0	Limpo	?	—	S	Bafagem	Variavel	16.8	11.6	14.20	—
Cordoba (x).....	768.00	13.0	9.85	88.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	18.0	12.0	15.00	—
Rosario (x).....	767.80	10.0	7.97	87.0	Meio nublado	?	—	—	Calma	?	20.0	0.0	10.00	—
Mendoza (x).....	769.20	4.0	5.09	83.0	Quasi limpo	?	—	SW	Frac	?	17.0	3.0	10.00	—
Buenos Ayres (x).....	767.40	8.3	7.26	89.0	Limpo	Claro	—	SW	Frac	Bom	18.0	6.5	13.25	—

Nota — Na Capital o tempo está bom mas instavel. E' possivel occorrer chuva se o vento rodar para SW.

Em S. Salvador cahiram aguaceiros hontem á noite

Em Paranáguá chuviscou hontem á noite.

Em Curitiba choveu hontem ao amanhecer.

As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico — Dia 21 de julho de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	764.6	16.7	12.3	83	0.0	Nulla	0.0	Limpo	
4 h. m....	764.1	16.4	12.8	93	0.0	Nulla	1.0	—	
7 h. m....	764.3	16.7	12.8	91	1.4	WNW	0.9	CK	
10 h. m....	765.0	19.3	12.4	97	2.0	NNE	0.3	CK	
1 h. t....	763.6	22.1	13.5	68	2.0	WNW	0.0	Limpo	
4 h. t....	762.4	22.1	11.6	59	6.6	SSE	0.2	CK. K	
7 h. t....	761.2	18.9	13.4	83	4.8	SE	0.0	Limpo	
10 h. t....	763.8	18.3	13.4	85	2.5	SSE	0.0	Limpo	
Médias	764.00	18.81	12.77	80.2	2.4	—	0.3	—	

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 23°.1 ; minimo, ás 7 h. da manhã, 16°.1.

Evaporação em 24 horas, 1.4. — Ozone: ás 7 h. da m. 0 ; ás 7 h. da n. 1.

Horas de insolação : 6 h. 16 m.

Obituário — Sepultaram-se no dia 21 de julho 28 pessoas, sendo:

Nacionais..... 23
Estrangeiros..... 5

Do sexo masculino..... 17
Do sexo feminino..... 11

Maiores de 12 annos..... 14
Menores de 12 annos..... 14

Indigentes..... 11

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 21 de julho de 1903 o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	914	693	1.607
Entraram.....	39	37	76
Sahiram.....	19	18	37
Falleceram.....	4	6	10
Existem.....	930	706	1.636

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 793 consultantes, para os quaes se aviaram 904 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 1 a 21 de julho de 1903..... 4.408:192\$399
Idem do dia 22:
Em papel.... 194:873\$411
Em ouro..... 61:830\$000 256:753\$411
4.664:945\$810
Em igual periodo de 1902... 4.739:259\$873

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 23 de julho de 1903..... 23:529\$153
Idem idem dos dias 1 a 22.. 416:542\$641
Em igual periodo de 1902... 290:852\$813

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de julho de 1903
Interior..... 14:817\$211
Consumo :
Fumo..... 2:207\$500
Bebidas..... 1:060\$000
Phosphoros... 12:000\$000
Calçado..... 1:819\$500
Perfumarias... 222\$000
Especialidades
pharmaceuticas..... 974\$000
Conservas..... 210\$000
Chapéos 3:900\$000
Registro..... 150\$000 22:543\$000

Extraordinaria..... 1:297\$873
Depositos..... 30\$000
Renda com applicação especial..... 1:758\$089
Total..... 40:716\$173
Renda de 1 a 21 de julho de 1903..... 1.421:759\$064
Total..... 1.462:475\$237
Em igual periodo de 1902.. 1.502:177\$495
Diferença para menos. 39:702\$168

EDITAES E AVISOS**Côrte de Appellação**

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes de ns. 765, appellant Antonio Lancelotti ; appellada, a justiça ; 772, appellantes, M. Rodrigues & Comp. ; appellada a Fazenda Municipal ; 780, appellant, Alexandre Bastos ; appellada, a fazenda Municipal ; terão logar na sessão da Camara Criminal do dia 24 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de julho de 1903. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos dos embargos remetidos n. 2.707, embargante, José Augusto Laranja e sua mulher; embargo, Dr. Pedro Dias Gordilho Paes Leme, e as acções rescisórias, n. 7, autores, Figueiredo & Comp.; réos, Manoel Gonçalves do Macedo e sua mulher ; n. 9, autores, Dias Garcia & Comp. e Rios Hime & Comp., que se acham com dia designado, cujo julgamento terá logar na sessão de camaras reunidas, convocada para o dia 24 do corrente e nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de julho de 1903. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 31 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua João Clapp n. 17, se receberão propostas para os concertos de que carece o rebocador *Republica* a serviço do Lazareto da Ilha Grande.

Versará a concorrência sobre o preço em globo das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concorrentes.

Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, as quaes poderão ser examinadas e fornecidas todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto os proponentes deverão depositar previamente no Thesouro Federal a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas não só dos recibos comprobatorios desse deposito, como ainda de documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser acceitas as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem omondas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismo, indicando precisamente a residência, escriptorio ou officina dos concorrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1903. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital, e de conformidade com o art. 238, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, é intimada D. Camilla Francisca da Veiga Chagas, viúva e inventariante do falecido ex-collector do município de Sant'Anna do Macacú, Estado do Rio de Janeiro, José Francisco das Chagas, para, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste, recolher ao Thesouro Federal, a quantia de 145\$200, proveniente do alcance verificado nas contas do seu finado marido, relativas ao período decorrido de 22 de abril de 1897 a 20 de março de 1898, e mais os juros da mora, que o dito alcance produzir até a data do seu recolhimento a cujo pagamento foi condemnado o supracitado ex-collector, por accordão deste tribunal de 3 do corrente mez.

3ª Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 11 do julho de 1903.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE CONSUMO DA AGUA

De ordem do Sr. director interino, prevo ao Sr. interessado que a cobrança, á bocca do cofre, do referido imposto, terá começo no dia 1º de agosto proximo.

Recebedoria, 23 de julho de 1903.—O sub-director, *Pereira da Cruz*.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham nesta repartição, onde podem ser examinadas, todos os dias uteis, das 11 da manhã ás 2 horas da tarde, as machinas sem applicação aos trabalhos deste estabelecimento, que serão vendidas em hasta publica no dia 10 do proximo mez de agosto, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda.

Secção Central. 17 de julho de 1903.—O 1º escripturario, *Adolpho José Conrado*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faz-se publico que, tendo-se extraviado duas apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada una, juros de 5% annuaes, sob numeros 140.142, da emissão de 1869, e 169.928 da emissão de 1870, pertencentes a Antonio Correia dos Reis, vão ser expedidos novos titulos si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de julho de 1903.—*Emilio da Silva Guimarães*, 4º escripturario.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. Inspector, faz-se publico que, tendo-se extraviado as dezoito apolices geraes da divida publica do valor de 1:000\$ e juros de 5% sob os ns. 1.703, 1.704 e 1.943, emissão de 1833, 4.111 e 4.112, emissão de 1834; 19.243 e 19.244, emissão de 1844; 38.903 a 38.905, emissão de 1849; 65.107 a 65.109, emissão de 1864; 69.748, emissão de 1865; 98.856, emissão de 1867, 262.848 a 262.850, emissão de 1877, pertencentes a D. Olivia Gomes de Lima; vão

ser expedidos novos titulos, si dentro do prazo legal não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de julho de 1903.—*Emilio da Silva Guimarães*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de junho de 1903.—Manifesto n. 372.

Armazem n. 11—RC: 1 amarrado n. 35, quebrado.

OPC: 1 caixa n. 3.236, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.237, idem.

RL: 1 dita n. 28, idem.

OPC: 1 dita n. 6.292, idem.

II: 1 dita n. 8.155, idem.

Idem: 1 dita n. 8.141, idem.

OPC: 1 dita n. 3.243, idem.

CPC: 1 dita n. 245, idem.

MJSC: 1 dita n. 554, idem.

VCC: 1 dita n. 400, idem.

MVC: 1 dita n. 2.325, idem.

MNR: 1 dita n. 9, idem.

BRC: 1 dita n. 922, idem.

FCS—DU: 1 dita n. 544, idem.

Despacho sobre agua—HNS: 1 dita n. 27, idem.

Armazem n. 11—ESC: 1 dita n. 5.916, idem.

BCC—HBC: 1 dita n. 492, idem.

AP—C: 1 dita n. 2.973, idem.

Idem: 1 dita n. 2.975, idem.

BRC: 2 ditas n. 397 e 399, idem.

Despacho sobre agua—H—W—S—A: 3 caixas ns. 56, 53 e 58, repregadas.

Armazem n. 11—EMC: 1 dita n. 2.328, idem.

X: 1 dita n. 1.490, idem.

OPC: 1 dita n. 6.294, idem.

X: 1 dita n. 1.495, idem.

H: 1 dita n. 9.169, idem.

MN—R: 2 ditas ns. 5 e 8, idem.

ESC: 1 dita n. 5.807, idem.

CPC: 1 dita n. 257, idem.

EMC: 1 dita n. 719, idem.

E—M—N—C: 1 dita, idem.

X: 1 dita n. 1.494, idem.

ESC: 1 dita n. 5.908, idem.

MN—R: 2 ditas ns. 7 e 6, idem.

CSC: 1 dita n. 15.124, idem.

MJSC: 1 dita n. 121, idem.

X: 1 dita n. 1.484, idem.

OPC: 1 dita n. 6.291, idem.

Idem: 1 dita n. 3.220, idem.

FSC—DU: 1 dita n. 541, idem.

Vapor inglez *Corcovado*, procedente de Liverpool, entrado em 22 de junho de 1903.—Manifesto n. 389.

Armazem n. 15—CRC: 3 caixas ns. 59, 62 e 84, repregadas.

DSC: 2 ditas ns. 556 e 525, idem.

MRM: 2 ditas ns. 223 e 228, idem.

AGC—YVC: 1 dita n. 1.842, idem.

CJS—HEH: 1 dita n. 1.841, idem.

C—M—X: 1 dita n. 2.334, idem.

Cimel—VUC: 1 dita n. 1.840, idem.

Armazem n. 15—CR—HSC: 1 caixa n. 312, repregada.

EA: 2 ditas ns. 4.717 e 4.733, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.708 e 4.738, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.709 e 4.728, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 606, idem.

MB—HCH: 2 ditas ns. 2.785 e 2.786, idem.

3RF—HSC: 1 dita n. 217, idem.

LMC—Norte—EFCB: 1 dita n. 3.459, idem.

GB: 1 dita n. 2.495, idem.

Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool e entrado em 18 de junho de 1903.—Manifesto n. 376.

Armazem n. 11—OPC: 1 caixa n. 3.256, repregada.

CPC: 2 ditas ns. 556 e 255, idem.

OPC: 1 dita n. 6.285, idem.

Idem: 1 dita n. 6.278, idem.

JAO: 1 dita n. 103, idem.

DSF: 1 dita n. 274, idem.

OPC: 1 dita n. 3.252, idem.

Idem: 1 dita n. 3.253, idem.

Idem: 1 dita n. 6.281, idem.

Idem: 1 dita n. 3.254, idem.

CPC: 1 dita n. 241, idem.

OPC: 1 dita n. 3.218, idem.

Idem: 1 dita n. 3.257, idem.

Idem: 1 dita n. 3.257, idem.

CPC: 1 dita n. 254, idem.

DSF: 2 ditas n. 270 e 278, idem.

Idem: 2 ditas ns. 276 e 272, idem.

Idem: 2 ditas ns. 279 e 267, idem.

Idem: 2 ditas ns. 268 e 264, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de junho de 1903.—Manifesto n. 370.

Armazem n. 12—P—II 3954: 1 caixa n. 3, repregada.

SM: 1 dita n. 12.756, idem.

T—J—21WV: 1 dita n. 1.237, idem.

Werneck: 1 dita n. 2.444, idem.

Idem: 1 dita n. 2.456, idem.

Idem: 1 dita n. 2.457, idem.

Idem: 1 dita n. 2.364, idem.

Idem: 1 dita n. 2.452, idem.

ARC: 1 dita n. 3104, idem.

Idem: 1 dita n. 1.733, idem.

JPC—AC: 1 dita n. 675, idem.

RSC: 1 dita n. 1.733, idem.

JAL: 1 dita n. 798, idem.

Werneck: 2 ditas ns. 2.445 e 2.453, idem.

Ceres: 2 garraffes, quebrados.

EC: 1 caixa n. 356, repregada.

MMC: 1 dita n. 664, avariada.

APG: 1 dita n. 4, repregada.

Martha: 1 dita n. 15.249, idem.

RMC: 1 dita n. 3.255, idem.

L—65—F: 1 dita n. 9.287, idem.

Vapor francez *Corsseca*, procedente do Havre, entrado em 13 de julho de 1903.—Manifesto n. 432.

Trapiche da Ordem—GAC: 9 caixas sem numero, com falta.

G: 5 ditas idem, idem.

T: 8 ditas idem, idem.

Joaquim Castro Silva: 14 ditas idem, idem.

AI: 3 ditas idem, idem.

Joaquim Castro Silva: 1 caixa sem numero, manchada.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de junho de 1903.—Manifesto n. 370.

Armazem n. 12—SG: 1 caixa n. 1.081, repregada.

ARPC—OL: 1 dita n. 643, idem.

BRC: 1 dita n. 489, idem.

ARC: 1 dita n. 3.198, idem.

JRCC: 1 dita n. 5.712, idem.

Viam: 1 dita n. 1.302, idem.

PMC: 1 dita n. 169, idem.

PE: 1 dita n. 11, idem.

BJ: 1 dita n. 7.295, idem.

JCC—R: 1 dita n. 12.626, idem.

TJWV—21: 1 dita n. 1.237, idem.

Werneck: 2 ditas ns. 2.448 e 2.443, idem.

Viam: 1 dita n. 1.301, idem idem.

EC: 2 ditas ns 355 e 357, idem idem.

Werneck: 1 dita n. 2.442, idem idem.

ARC: 2 ditas ns. 3.293 e 3.105, idem idem.

RSC: 1 dita n. 1.732, idem idem.

M: 1 dita n. 7.085, idem idem.

LC&C—21—WW: 1 dita d. 10.489, idem idem.

R: 1 dita n. 51, idem idem.

TJ—21—WW: 1 dita n. 1.237, idem idem.

AR: 1 dita n. 6, idem idem.

Werneck: 1 dita n. 2.460, idem idem.

EF: 1 dita n. 235, idem idem.

Vapor inglez *Orellano*, procedente de Liverpool, entrado em 18 de junho de 1903.— Manifesto n. 376.

Armazem da estiva—CDS: 3 caixas ns. 20, 72 e 6, repregadas.

Idem: 3 caixas ns. 78, 63 e 43, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 44, 50 e 87, idem.

Idem: 3 ditas ns. 58, 51 e 148, idem.

Idem: 3 ditas ns. 32, 74 e 5, idem.

Idem: 3 ditas ns. 46, 70 e 45, idem.

Idem: 3 ditas ns. 33, 27 e 105, idem.

Idem: 1 dita n. 131, idem.

Despacho sobre agua—ATP: 3 caixas sem numero, repregada.

PC—Teixeira Guimarães: 4 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Armazem da Estiva—FG: 4 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

PC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordéus, entrado em 22 de junho de 1903.— Manifesto n. 393.

Despacho sobre agua—C—M—C: 1 caixa n. 31.556, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.517, idem.

Idem: 1 dita n. 31.510, idem.

Idem: 1 dita n. 31.550, idem.

Idem: 1 dita n. 31.537, idem.

Idem: 1 dita n. 31.555, idem.

Armazem das Amostras—SP: 1 dita n. 818, idem.

Vapor francez *Cordoba*, procedente de Hayre, entrado em 22 de junho de 1903.— Manifesto n. 394.

Armazem das Amostras—Antonio Paulo C: 1 mala sem numero, aberta.

AV: 1 caixa n. 18, repregada.

MF: 1 dita sem numero, idem.

MR: 1 dita n. 130, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1903.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA

Tendo o Sr. Ministro da Marinha, por aviso n. 1.171, de 9 do corrente, mandado abrir nova concorrência para venda do aço velho existente na Armação, faço publico, do ordem do Sr. vice-almirante, inspector deste Arsenal, que no dia 4 do mez proximo futuro, a uma hora da tarde, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, proposta para a compra do citado material.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado na contadoria da Marinha a quantia de 500\$, que perderá em beneficio da Fazenda Publica si, no caso de ser aceita a sua proposta, deixar do assignar o necessario contracto ou ajuste quando para isso for notificado, ou ainda si não cumprir as clausulas do mesmo contracto ou ajuste.

Para mais informações dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1903.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Hospital de Marinha

Dando execução ao determinado no aviso n. 635, de 17 de junho do corrente anno, e do ordem do Sr. contra-almirante Dr. director do Hospital de Marinha, faço publico que, a contar de hoje e por espaço de 30 dias, se acha aberta, na secretaria deste estabe-

lecimento, a inscripção para o concurso de escreventes, afim de serem preenchidas as duas vagas existentes.

O concurso será feito de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 4.641, de 5 de novembro de 1902, em seu art. 58, que diz: «Ninguém será nomeado escrevente do hospital sem provar ter bom comportamento e a idade de 18 annos, pelo menos, mostrando em concurso ter boa lettra, conhecimento de grammatica, lingua nacional e arithmetica até proporções, inclusivamente.

Hospital de Marinha, 26 de junho de 1903.—*Gentil de Alencar*, commissario-almoxtarife.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

COSTURAS

Do ordem do Sr. coronel director declaro que nos dias 24 e 25 do corrente, das 11 horas da manhã às 2 da tarde se distribuirão costuras, no edificio do novo Arsenal, na Ponta do Cajú, ás senhoras matriculadas da lettra A, obedecendo a seguinte ordem: dia 24, guias da lettra A, de ns. 1 a 200; dia 25, guias da lettra A, de ns. 201 em diante.

Previne-se que só terão direito a receber fardamento para confeccionar as senhoras costureiras que este anno substituíram as respectivas cartas de fiança.

Repartição de Costuras do Arsenal de Guerra da Capital, 22 de julho de 1903.—O encarregado, alferes *Constancio Deschamps Cavalcanti*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 3.885 — Luiz Hyppolito Nogueira da Gama.

N. 3.886 — Otero, Gomes & Comp.

N. 3.887 — Otero, Gomes & Comp.

N. 3.888 — Ribeiro Soares & Comp.

N. 3.889 — Francisco Marques Teixeira.

Convido os senhores acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral, hoje, 23 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envoltorios.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 22 de julho de 1903.—O director geral, *J. P. Soares Filho*.

EDITAL

Jury do Districto Federal

O Dr. *Enéas Galvão*, juiz do Tribunal Civil e Criminal o presidente da 8ª sessão ordinaria do Jury do Districto Federal.

Faz saber que, de conformidade com o art. 110, do decreto n. 1.039, de 14 de novembro de 1890, tem designado o dia 3 de agosto futuro, ao meio-dia, para se proceder á abertura da 8ª sessão ordinaria do Jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, tendo procedido ao sorteo dos 48 jurados que tem de servir na dita sessão, foram designados os cidadãos seguintes:

Primeira Pretoria

1 Seraphim Rodrigues Gonçalves.

Segunda Pretoria

2 Herniano Jopper.

3 Pedro José Pereira.

4 Arlindo Baptista Villela Guapiassú.

5 André Luiz da Rocha.

Terceira Pretoria

6 Augusto de Oliveira Faria.

7 João Magalhães Barreto.

8 José dos Santos.

9 Juvenio da Silva.

Quarta Pretoria

10 Joaquim Ferreira Mendes.

11 Samuel Freire de Almeida.

12 Columbiano Augusto Gomes do Couto.

13 Antonio Candido Garcia.

Quinta Pretoria

14 Americo Ferreira Martins.

15 Augusto de Oliveira Dourado.

16 Fabio Barretto.

Sexta Pretoria

17 Antonio Mendes Roxo.

18 Alfredo Lisboa.

19 Tenente Antonio Manoel Perdigão Fernandes.

20 Armindo de Moraes Goulart.

21 Carlos Frederico Crook de Sá.

22 Antonio Pereira da Silva.

23 Arthur Maria de Souza.

Sétima Pretoria

24 Dr. Fernando Mendes do Almeida Junior.

25 Dr. Carlos Fernandes Eiras.

26 José Octavio Thedim Costa.

Oitava Pretoria

27 Thomaz Giordello.

28 Thiago dos Santos Barbosa.

Nona Pretoria

29 José Alexandre Pereira.

30 Antonio Manoel Proença Gomes.

31 Augusto dos Santos.

Decima Pretoria

32 Tenente Abilio da Silva Pereira.

33 Augusto Antunes de Figueiredo.

34 Manoel Cypriano Franca Rosa.

35 Henrique Joaquim Goulart.

36 Voltaire dos Santos Monteiro.

Decima Primeira Pretoria

37 Vicente Ceciliano.

38 João Boaventura Marques.

39 Bernardo Pereira de Carvalho.

Decima Segunda Pretoria

40 Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer.

41 Arthur Calazans.

42 Tiburcio Augusto Borges.

43 Thomaz Augusto Leal Rosas.

44 Joaquim Ricardo da Silveira.

Decima Terceira Pretoria

45 Abilio Pereira.

46 Joaquim Pedro Barbosa.

Decima Quarta Pretoria

47 Antonio José de Souza Pinto.

Decima Quinta Pretoria

48 Albino Carlos do Paiva.

A todos os quaes, e a cada um, do per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida a comparecerem eni a sala das sessões do Tribunal do Jury, Pa lacio da Justica, edificio do antigo Museu, entrada pela rua da Constituição, tanto no referido dia e hora, como nos demais, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei si faltarem. E para que chegue a noticia a todos se passou, não só o presente edital, que será lido e afixado nos logares, mais publicos e publicado pela imprensa, como se remetem exemplares do mesmo aos protos, para publicarem e fazerem as modificações aos jurados culpados e testemunhas que existem nos seus districtos. Dado e passado neste dito Districto Federal, aos 17 de julho de 1903. Eu, Angelo Luiz de Deus Carvalho, 2º escrevão do Jury, o escrevi. — *Enéas Galvão*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/16	12 1/64
» Pariz.....	\$790	\$793
» Hamburgo.....	\$976	\$980
» Italia.....	—	\$735
» Portugal.....	—	\$569
» Nova York	—	\$114
Libra esterlina, em moeda.....		20\$275
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$253

Aplices geraes de 5%, miudas	941\$000
Ditas geraes de 5%, del:000\$000	954\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895 port.....	953\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	952\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:008\$000
Ditas idem idem, do 1897, nom..	1:010\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	175\$500
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port....	57\$500
Comp. Viação Ferrea Sapucahy	22\$750
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	55\$000
Dita Seguros Mercurio, c/25 %	35\$000
Dita Ferro-Carril de S. Christovão	135\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	220\$000

Vendas a prazo

500 aplices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port., v/c até 10 de agosto.....	58\$300
500 ditas idem idem, de 100\$, 4%, port., v/c até 22 de agosto	58\$300
500 ditas idem idem, de 100\$, 4%, port., v/c até 22 de agosto	59\$000
200 ditas idem idem, do 100\$, 4%, port., v/c até 22 de agosto	62\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de julho de 1903.—José Claudio da Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal em sessão de hoje resolveu admitir a negociação na Bolsa e respectiva cotação official, as acções integraes do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, da Companhia de Mineração no Brazil, em numero de duas mil, em que é dividido o capital social de réis 2.000.000\$.

Na secretaria desta Camara acha-se archivado um exemplar da cautela de acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical, em 22 de julho de 1903.—J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Irmandade de Nossa Senhora do Pilar

PUBLICA FÓRMA

Auto de dissolução da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar, conforme abaixo se lê:—Nós, Joaquim Januario de Sá Barbosa e Joaquim de Souza Monteiro, o primeiro vice-provedor, servindo de provedor, por morto

do provedor effectivo, conselheiro Dr. Luiz Pedreira de Magalhães Castro, o segundo, procurador servindo de secretario, por ter o effectivo abandonado o seu cargo, sem delle haver tomado posse e por não haver noticia do seu paradeiro, após quatro convocações publicadas pela imprensa, em dias differentes, convidando os irmãos desta Veneravel Irmandade a se reunirem, para regularizar-lhe a existencia, ha muitos annos irregular; não tendo tido a felicidade de ver os seus chamados attendidos, por isso que nenhum irmão, além dos dous signatarios deste auto, compareceu ás reuniões convocadas, com toda a publicidade, reuniram-se pela quarta vez no Consistorio da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Pilar, erecta no Mosteiro de S. Bento, nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelas duas horas da tarde do dia onze do mez de julho do anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e tres e após haverem esperado até ás quatro horas da tarde o comparecimento de mais algum irmão, resolveram dissolver, como dissolvida fica, a dita irmandade, legando, doando ou transferindo, como em direito melhor nome tenha o seu patrimonio ao Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro. Esta doação, feita de livre e espontanea vontade, funda-se no facto de estar esta irmandade impossibilitada de dar cumprimento ás obrigações de seus estatutos ou compromisso, sem esperança de se poder reorganizar. E como nem as missas em suffragio das almas dos seus carissimos irmãos fallecidos, nem a festa da sua gloriosa padroeira, possa ella prover, como ha muitos annos não provê, resolvemos supplicar ao Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Dom Abbade Geral da Congregação Benedictina Brasileira e Abbade do Mosteiro do S. Bento do Rio de Janeiro que á nossa reunião comparecesse e connosco assignasse o presente auto. E, tendo elle se dignado de comparecer, na pessoa de seu bastante procurador, Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Dom Abbade Perpetuo de S. Bento de Olinda e Vigario Geral da Congregação Benedictina Brasileira Frei Dom Geraldo de Caloen, de nós ambos conhecido, a elle pedimos que aceitasse vinte e quatro aplices da divida publica do valor de um conto de réis cada uma, unico patrimonio de que temos noticia e quaesquer outros haveres que, porventura, existam esparsos e que por legitimo titulo pertençam a esta Veneravel Irmandade, assumindo a obrigação de fazer celebrar nos dias proprios a festa da Gloriosa e Excelsa Senhora do Pilar, suffragando uma vez por mez, por meio de missa rezada na Igreja do Mosteiro de São Bento desta cidade, a alma dos nossos carissimos irmãos fallecidos. E como nos declaramos elle que aceitava o presente legado com as obrigações nelle impostas, assignámos com elle esta acta que lhe dá todo o direito ao patrimonio em questão, o qual sabemos achar-se em poder de frei João das Mercês Ramos, de quem deve ser reclamado. Consistorio da Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Pilar, erecta no Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro, aos onze dias do mez de julho do anno de mil novecentos e tres.—Joaquim Januario de Sá Barbosa, vice-provedor. — Joaquim de Souza Monteiro, procurador servindo de secretario. — F. Geraldo de Caloen, O. S. B. abbade vigario geral. — E' o que se contem em um auto que me foi apontado a folhas vinte cinco de um livro de Termos de Mesa Conjuncta da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar, erecta do Mosteiro de São Bento desta cidade, devidamente sellado na Recebedoria, com termos de abertura e encerramento assignados pelo Dr. Manoel de Araujo da Cunha, juiz do direito de capellas da Corte, rubricadas todas as folhas pelo mesmo juiz, o qual auto bem e fielmente fiz aqui

transcrever, em publica fôrma, e ao original me reperto, em poder da parte, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos onze de julho de mil novecentos e tres. Eu, Andronico Rustico de Souza Tupinambá, tabellião, que o subscrevo e assigno em publico e raso. Rio, 30 de junho de 1903.—Andronico Rustico de Souza Tupinambá.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.882—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Nova construcção de vigas tubulares para estrados de wagons de estradas de ferro. etc.» Invenção de Scipion Riffart, morador em Bruxellas, Belgica.

O aperfeiçoamento na construcção das vigas tubulares, hoje quasi exclusivamente empregadas nos estrados de wagons modernos de estradas de ferro, especialmente nos wagons do grande cumprimento montados sobre trucks, em razão de sua grande leveza reunida a uma solidez incomparavelmente superior ás das vigas laminadas segundo perfis communs, que faz o objecto da presente invenção referirse a construcção verdadeiramente racional das travessas de samblagens das duas almofadas tubulares, que ellas fixam, uma sobre outra, de modo a reconstituir o mais fielmente a viga tubular theorica.

Devo-se notar, com effeito, que a viga tubular theorica, que suppõe uma alma formando o corpo com as duas almofadas tubulares, apresentando grão maximo de cohesão intrinseca e, no taíto, de resistencia á tracção e compressão, só pôde ser reproduzida com o mesmo grão de perfeição si os elementos de samblagem reproduzirem o mais perfeitamente possível a alma theorica supposta, com seus effeitos de integridade da viga.

Acontece, porém, que com os elementos de samblagem actualmente conhecidos e empregados para constituição das vigas tubulares, essa integridade não se realiza nem theorica nem praticamente, pelo menos de modo duravel, pelo facto que os esforços de uma almofada á outra não ficam transmitidos directamente pela propria travessa, como na alma da viga theorica, transmittindo-se, pela maior parte, indirectamente pelos parafusos dos elementos que substituem aquella alma.

Segue-se que persiste sómente a integridade enquanto esses parafusos não soffrem alguma deformação pelo effeito da transmissão irregular de esforços de um dos tubos a outro. Depois de certo tempo de serviço, portanto, um dos tubos pode-se curvar independentemente de outro até certo ponto, uma parte ou na totalidade de seu comprimento, prejudicando assim a integridade da viga.

São estas as consequencias naturaes dos modelos actuaes dos elementos de conexão, em que a alma theorica da viga é substituida por duas metades de travessa collocadas lateralmente uma contra a outra entre os dous tubos, sendo reunidas depois por duas chapas que abraçam tubos em totalidade e as extremidades das travessas, achando-se o conjuncto atravessado por parafusos que mantem os differentes elementos em posição.

A deformação maior ou menor dos parafusos é devido ao facto que o peso do wagon, em vez de repousar directamente sobre o tubo, apoia nas chapas em saliencia sobre os tubos, transmittindo assim os esforços aos parafusos em lugar de operar sobre a travessa directamente pelo tubo. Além disso, aquellas chapas ou braçadeiras impossibilitam a desmontagem da samblagem em caso

de necessidade, por se oppor o peso do wagon a qualquer tentativa de remoção. Por conseguinte, quando se afrouxam os parafusos de samblagem, as chapas permanecem sobre os tubos, enquanto as duas metades da alma se soltam, permitindo que os tubos se curvem ou approximeem uns dos outros nos mesmos pontos, sendo, portanto, difficilissimo collocar de novo as duas metades da travessa em posição quando o wagon está carregado.

A presente invenção evita radicalmente todos aquelles inconvenientes, respeitando, na construção dos elementos de samblagem, a alma theorica entre as duas almofadas, com a unica differença que, em lugar de formar corpo com as almofadas, ella se intercala simplesmente entre estas, de modo tal que o plano que passa pelos dous eixos passa igualmente pela mediana da travessa.

E' evidente, com effeito, que applicando-se a alma theorica, si bem que independente das almofadas, todos os esforços de qualquer natureza exercidos sobre uma das almofadas no sentido da approximação, não de ficar uniforme e directamente distribuidos sobre as duas almofadas pelo intermedio da alma, visto achar-se esta disposta de modo a formar parte integrante das almofadas, conseguindo-se este resultado pelos elementos de samblagem que, reunindo todas as partes em um conjunto rigido, tanto no sentido da approximação como no do afastamento dos tubos, são contiuo amoviveis indopontemente da alma, a qual occupa posição invariavel e se oppõe assim de modo constante á curvatura de um tubo separado.

O desenho annexo representa a nova construção, a titulo de exemplo.

A fig. 1 é uma secção transversal, e a fig. 2 uma elevação lateral do conjunto da samblagem. A fig. 3 é uma elevação parcial da samblagem sem os parafusos. A fig. 4 é uma elevação lateral da alma ou travessa, e a fig. 5 mostra, em secção, um jogo de vigas tubulares supportando um wagon visto de frente.

A alma é uma travessa com forma de placa apresentando, em suas duas extremidades, envasamentos lateraes em arco do circulo *c*, e no seu centro, um bosso perfurado *d*.

Os envasamentos *c*, cortados no meio por entalhos *b*, servem de assentos para os dous tubos ou almofadas tubulares *e*, que se unem depois á travessa *a* por duas talas de junção *f* da mesma largura que a travessa e que se encaixam lateralmente nos dous tubos ao mesmo tempo por suas extremidades arqueadas, conformemente ao diametro, e nos envasamentos das travessas por quatro esporões *g* projectando-se das faces interiores de cada uma das talas e prendendo-se debaixo dos envasamentos de cada lado.

Cada tala de junção traz em sua parte média tres perfurações, coincidindo a do centro com a do bosso *d*, e as duas outras com os entalhos *b* da travessa, de modo a receberem os parafusos *d'* e *b'* dos quaes basta apertar a fundo as porcas para se obter sob todos os pontos do vista a viga tubular theorica.

Com effeito, tanto as arqueaduras das talas *f* como os assentos *c* das travessas, pelo intermedio dos esporões *g*, ficam exactamente fixados nos perimetros dos tubos *e*, ficando igualmente unidos a toda a prova entre si a travessa e as talas de junção.

Notar-se-ha que as arqueaduras das talas, ao mesmo tempo que protegem com muita força os tubos contra o afastamento, deixam as almofadas *e* parcialmente descobertas e são dotadas de rebordas lateraes *h* cujas faces, do nivel com o perimetro dos tubos, servem de assento plano para o assoalho do vagão.

Confundem-se essas rebordas com as outras nervuras de consolidação *i*, que cruzam sobre as arqueaduras e acompanham as bor-

das das talas em toda sua extensão, alongando-se lateralmente em certas talas, para formar cornija de apoio *k* para os longarões lateraes *l*.

Como se comprehende facilmente, quando na viga tubular assim construida, recebe qualquer esforço a almofada superior, esse esforço fica transmittido directamente, pelas talas de junção e a travessa, á outra almofada, de modo que o conjunto inteiro da viga oppõe-lhe de modo uniforme toda sua resistencia. Este effeito de distribuição tão integral como nas peças sem solução de continuidade é devido a serem individualmente de uma só peça os elementos de samblagem, tanto as talas de junção como a travessa, exercendo-se directamente o esforço sobre cada uma dellas sem intervenção alguma dos parafusos, que figuram simplesmente no systema como elementos de samblagem absolutamente livres. O modo de samblagem das almofadas tubulares por meio de duas talas de junção formadas cada uma de uma só peça, apresenta sobre as samblagens até hoje em uso, vantagens tao; que lhes seria superior, mesmo sem o emprego da travessa intermediaria, pela razão de se opporem as proprias talas á approximação dos tubos. Os parafusos, portanto, apenas haveriam de soffrer um esforço de tracção longitudinal sob a tendencia de afastamento lateral das talas, que se exerceria entre a cabeça do parafuso e a porca. Neste caso, porém, dar-se-hia a intervenção dos parafusos no trabalho, não se conseguindo a realização da alma theorica. Além disso, essa supressão não permittiria a desmontagem facultativa sem curvatura do tubo que recebe o esforço, ao passo que, usando-se a alma-travessa, é evidente que se póde remover indifferentemente uma ou ambas as talas de uma samblagem, sem se produzir a menor curvatura ou approximação, graças á travessa, mantida em posição entre as duas almofadas pelos assentos envasados em suas extremidades e constituem assim effectivamente a alma theorica as duas almofadas, sendo posta a descoberto na sua totalidade porque, nada se oppõe á remoção integral das talas, que se acham applicadas nas almofadas em seus dous lados, sómente, em lugar de fechall-as totalmente na parte superior.

Resulta desta particularidade facultativa não ser indispensavel applicar as talas que protegem os tubos igualmente contra o afastamento, de modo a coincidirem absolutamente com as travessas, podendo as talas alternar com estas, por exemplo, disposição vantajosa em certos casos de montagem e, neste caso, a alma formaria simplesmente o duplo T sem bosso nem perfurações. Segue-se tambem que se póde empregar, *ad libitum*, qualquer outra construção de samblagem que a mencionada (em que as talas descriptas protegem os tubos contra o afastamento), em combinação com a travessa.

O meu systema apresenta mais uma vantagem economica: o de poderem em consequencia da integralidade da samblagem, as travessas e as talas de junção serem fundidas, em lugar de forjadas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de invenção:

1º, construção aperfeiçoada de vigas tubulares, caracterizada pela inserção entre os tubos, em opposição á sua approximação, de uma alma no plano passando pelos eixos dos tubos em conexão de outra parte, em opposição ao afastamento;

2º, modelo de execução de samblagem para vigas tubulares acima descripta, caracterizado por duas talas de junção arqueadas em suas extremidades, applicando-se lateralmente uma em frente de outra sobre os tubos, de modo a se opporem ao mesmo tempo a seu afastamento e a sua approximação, em combinação com a acção da travessa, segura entre os esporões interiores das talas e atravessada por seus parafusos de samblagem,

ou não, segundo as talas de junção coincidirem ou alternarem com a mesma travessa; como substancialmente descripto e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1903. — Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.883 — Memorial descriptivo accomplindo um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Novo apparelho para utilização de liquidos carburelados como combustivel. Invenção de Frank Colton, domiciliado em Hurnsby, New South Wales, Federação Australiana

A invenção se refere a um apparelho a portado para utilização do residuos carburelados pesados do petroleo ou liquidos analogos como fonte de calor, e tem por objecto fornecer um apparelho em que o residuo pesado de oleo se combina com vapor sob pressão, de modo a produzir um gaz eminentemente combustivel, assim como uma alimentação continua do oxygeneo, dispondo-se assim uma tiragem forçada na fornalha.

O dispositivo para este fim comprehendendo geralmente uma fonte de alimentação de oleo e meios para aquece-lo antes do sua introdução no apparelho; uma fonte de alimentação de vapor e meios para sua introdução; uma camara de recepção; uma ou mais camaras de mistura, e uma ou mais retortas de vaporização das quaes o combustivel se escapa sob forma gazosa.

Consiste essencialmente minha invenção em um apparelho para a combinação de um residuo pesado do oleo ou liquido analogo previamente aquecido, com vapor sobreaquecido, e a subsequente vaporização do oleo e decomposição do vapor, dando como resultado a produção de um gaz eminentemente combustivel e uma alimentação de oxygeneo.

No desenho annexo represento meu apparelho applicado a uma caldeira a vapor commum. Consiste este apparelho em um cylindro (chamado adiante camara de recepção), de extremidades fechadas e dotado de tubos de alimentação de oleo e de vapor; uma retorta de vaporização communicando com essa camara de recepção, e uma camara interior (chamada camara de mistura), que communica com a camara de recepção e a retorta de vaporização do modo que se descreve adiante.

A fig. 1 mostra meu apparelho em posição em uma caldeira a vapor. A fig. 2 é um plano do apparelho; a fig. 3, uma secção longitudinal, e a fig. 4, uma secção transversal.

a é a camara de recepção, *b* é o tubo de alimentação de vapor, que atravessa essa camara e é dotado em seu fundo de uma serie longitudinal de perfurações, e *b'* é uma extensão flexivel, em forma de serpentina, do mesmo tubo, servindo para sobreaquecer o vapor antes do sua introdução na camara de recepção. *b''* é um tubo de alimentação do oleo que póde se enrolar em redor da camara de recepção do mesmo modo que o tubo de alimentação de vapor e para o mesmo fim, como representa o desenho. Poder-se-hia, porém, aquecer o oleo do qualquer outro modo, sendo um ponto essencial de minha invenção que seja aquecido antes de vir em contacto com o vapor na camara de recepção. *c* é uma retorta de vaporização que se projecta na camara da fornalha. *c'* é o bico da retorta pela qual o combustivel gazoso penetra na fornalha onde se accende. *d* é a camara de mistura, em forma de tubo, que atravessa a camara de recepção e abre na retorta. A parte desse tubo situada na camara de recepção traz, nas partes superior e inferior, perfurações *d'*, enquanto a parte contida

ma retorta é perfurada circumferencialmente até cerca de duas terças partes da distancia acima de seu fundo.

e é um oíhal por cujo meio se altera a posição do aparelho á vontade, do modo que se descreve adiante *f* (fig. 1) é um desviador de qualquer materia infusivel, que se collocar na fornhalha em frente do bico da retorta. A chamma, vindo chocar esta placa, se divide de maneira a distribuir melhor o calor.

O modo de funcionar de meu aparelho é o seguinte :

O vapor se produz na caldeira por meio de combustivel commum e o aparelho se colloca em posição, preferivelmente em um assento fixado na placa da fornhalha, com a retorta se projectando nesta, e as extremidades do tubo de alimentação de oleo e de vapor atravessando a porta da fornhalha. Estas extremidades communicam respectivamente (pelo intermedio de uma bomba prementeira ou injector) com a fonte de alimentação de oleo e a fonte de alimentação de vapor.

Abrem-se então as valvulas reguladoras, e o oleo e o vapor, ficam injectados simultaneamente na camara de recepção, penetrando o vapor pelas perfurações do tubo *b* e atravessando o oleo o tubo *b'*. Ambos passam depois na camara de mistura *d* e penetram finalmente na retorta *c* que, projectando-se na fornhalha, fica submettida a um calor exterior sufficiente para vaporizar o oleo. O carbão deste, combinando-se com o hydrogênio do vapor da agua, forma um gaz eminentemente combustivel, o qual acompanhado do oxygeno resultante da decomposição do vapor, escapa-se pelo bico *c'* da retorta na fornhalha, onde, sendo acceso, desenvolve um calor intenso.

O oleo occupa a metade inferior do espaço comprehendido na camara de recepção e o vapor, a parte superior, e, como a camara de mistura *d* está situada no centro da camara de recepção, o oleo e o vapor ficam impellidos nesta, donde penetram na retorta pelas perfurações mencionadas. Basta modificar a posição do aparelho para fazer com que o gaz que se escapa da retorta se projecte em qualquer parte da fornhalha. O oíhal *e* serve para facilitar este movimento.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um aparelho aperfeiçoado para utilização de liquidos carburetados como combustivel, caracterizado pela combinação de uma camara de recepção e uma retorta de vaporização, com as quaes communicam uma camara de mistura interior por meio de perfurações, sendo a retorta dotada de um bico para a descarga dos gazes produzidos; e os tubos convenientes de alimentação de vapor de agua e de oleo, dispostos de modo a ficar o vapor sobreaquecido e o oleo aquecido antes de sua introdução na camara de recepção, como substancialmente descrito e representado no desenho annexo e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1903.—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

N. 3.879 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo aro elastico para rodas de quacquer vehiculos». Invenção de Alfred Papeleaux, domiciliado em Lyon, França

Tem a invenção por objecto um systema que permite dar elasticidade ás rodas de qualquer genero, mantendo-as em suspensão dentro de camara moveis, de metal ou qualquer outra materia rigida, guarnecidas interiormente de qualquer materia susceptivel de dar elasticidade.

Consegue-se este resultado: 1º, collocando-se a camba da roda para suspender dentro de uma camara rigida circular, metallica ou outra; 2º, intercalando-se, entre a camba e o fundo da camara rigida, qualquer corpo susceptivel de fornecer elasticidade, como molas, peças de borracha de diferentes formas e forças, camaras de ar, etc.

Os desenhos annexos representam, a titulo de exemplo, diversos modos de se obter essa elasticidade.

A fig. 1 é uma secção de uma roda dotada de meu dispositivo de suspensão. As figs. 2 e 3 mostram modificações que se podem adoptar na construção do mesmo dispositivo.

A fig. 4 é uma vista de detalhe da camara vista na fig. 1. A fig. 5 mostra, de frente, a roda da fig. 1, com partes cortadas para mostrar sua disposição interior. As figs. 6 e 7 representam, respectivamente, em elevação e secção, uma modificação de disposição.

No systema indicado na fig. 2, a camara de suspensão *a* tem a forma de um U, com uma das pernas mais curta que a outra, de modo a poder-se montar o systema sobre a camba da roda para suspender. Para se adaptar a camara sobre a camba, alonga-se a perna mais curta da camara por meio do flange *b* que se ajusta exactamente á peça principal *a* nos pontos *cc'* e se fixa depois fortemente a certos intervallos.

Neste caso, a materia que deve dar a elasticidade é representada por uma bola *g*, de borracha; podendo porém ser outra forma ou se substituir por molas, camara de ar, etc., visto depender a elasticidade, para obter, da materia empregada e da compressão dada. Depois de introduzido na camara circular *a* o elemento que deve fornecer a elasticidade, colloca-se sobre a roda o dispositivo convenientemente comprimido, fechando-se depois a camara por meio do flange circular *b*.

As paredes da camara metallica devem ser polidas interiormente para poderem escorregar facilmente contra os lados exteriores da camba que, para este fim, se revestem de placas metallicas circulares bem lisas *e, e'*.

Para impedir que a lama e o pó possam penetrar entre as paredes da camara de suspensão e da camba, este intervalo se cobre sobre uma peça *f*, fixada na camba e que apoia ligeiramente, como uma mola, sobre as paredes exteriores do dispositivo.

Na segunda modificação representada na fig. 3, o dispositivo de suspensão compõe-se de tres peças: 1º, a peça em U *a*, formando a camara circular e trazendo em suas extremidades os cordões-guias *g, g'*, sendo polidas as faces exteriores da peça *a*, assim como os cordões-guias *g, g'*; 2º, a peça *h* fixada na face exterior da camba e dotada em sua extremidade do cordão-guia *i*; 3º, a peça *k* susceptivel de se desmontar facilmente e que se fixa no momento de se fechar o dispositivo, na face interior da camba. A montagem effectua-se como indica a fig. 2.

Finalmente, as figs. 1, 4 e 5 representam um modo differente para obtenção do mesmo resultado.

Assim como na modificação indicada na fig. 3, este dispositivo compõe-se igualmente de tres peças: 1º, a camara circular *a*, formada de uma peça em U, de ferro ou outra materia rigida; 2º, a peça *h*, fixada permanentemente na face exterior da camba; 3º, a peça *k*, de facil desmontagem, fixada na camba por parafusos para madeira, e de distancia em distancia, por parafusos *l*, ligando as duas peças *h* e *k*. As partes em contacto do fricção são polidas para poderem escorregar facilmente.

Atim de atenuar o ruido do metal sobre o calcamento, pode-se dispôr uma tira de borracha *m* entre o aro e o corpo elastico, ou na superficie exterior de aro.

Praticam-se igualmente, de distancia em distancia, na capa circular rigida e na camba, encaixes destinados a impedir os escofogamentos no sentido da peripheria.

Na fig. 5, *v* é uma secção da camba e do dispositivo, sem a peça de fecho; *x* é uma secção da camara e o dispositivo, sem o corpo elastico; *y* mostra a camba dotada do dispositivo e das bolas de borracha que constituem, neste caso, o corpo elastico, e *z* a disposição das bolas elasticas na camara circular, antes de fechado o dispositivo.

Para dar ainda mais elasticidade, pôde-se dispôr uma segunda camara de suspensão sobre o cubo da roda (figs. 6 e 7).

Para este fim, o cubo comporta uma aza circular fixa *n* e uma aza desmontavel *p*. Os raios da roda acham-se samblados em uma corôa em U *o*, que pôde se deslocar entre as azas *n* e *p*. Na parte dos raios formando samblagem existe um encaixe, em que podem mover os parafusos *q* de samblagem das azas.

Para se effectuar a montagem, dispõe-se sobre o cubo toda a roda montada e semblada no centro na corôa *v*, introduzindo-se depois a parte elastica *r* e fixando-se finalmente a aza *p*, mantida rigidamente pelos parafusos *q*.

Isto posto, é facil comprehender que, segundo o caso, a carga dos eixos das rodas, por exemplo, os choques durante a marcha, etc., a roda ha de apoiar mais ou menos, na camara rigida, sobre o corpo que dá a elasticidade, começando este corpo a se comprimir um pouco abaixo do nivel do eixo da roda, e comprimindo-se inteiramente na parte que assentar no solo, ao passo que ha de permanecer completamente livre na parte superior.

A roda terá portanto, durante a marcha, um movimento de baixo para cima, no interior, ou sobre a camara de suspensão. Ficam deste modo absolutamente amortecidos os abalos que se dão quando se põem motores em marcha ou se param carros automoveis, pela razão de se produzir horizontalmente o effeito da compressão.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Um systema de aro elastico para rodas de vehiculos de qualquer especie, consistindo em intercalar entre a camba das rodas e uma capa circular rigida independente, metallica ou outra, ou entre a extremidade dos raios e o cubo qualquer corpo susceptivel de dar elasticidade: substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1902.—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

Companhia Federal de Fundição

Cumprindo o que determina o art. VI dos estatutos convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 do corrente, ao meio dia, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 94, para tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1903.—O director presidente, A. G. de Azevedo.